

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA – 15/12/2022

No dia 15 de DEZEMBRO de 2022 às 18:00 horas, em segunda e última convocação de acordo com o edital transcrito abaixo, iniciou-se a assembleia geral com os trabalhadores da construção pesada, especialmente todos os trabalhadores das empresas de Terceirização e Prestadoras de Serviços nessa atividade dentro da atividade da construção pesada no Estado do Pará, a fim de discutir e aprovar a Proposta de Reivindicações dos trabalhadores da categoria citada para Convenção Coletiva de Trabalho 2023 entre o SINTRAPAV e SEAC/PA. Deu início a assembleia esclarecendo a todos os presentes que a mesma foi convocada e divulgada com antecedência a todos os trabalhadores, fixando-se o edital de convocação e demais comunicados em todas as subsedes do SINTRAPAV, informando o dia, local, horário e finalidade da assembleia, logo após leu-se o edital, o qual transcrevemos abaixo: EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Assembleia Geral), Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado do Pará. No uso de suas atribuições que confere o Estatuto Social da Entidade, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da Construção Pesada associados ou não a este sindicato, especialmente todos os trabalhadores das empresas Prestadoras de Serviços nessa atividade, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS, que realizar-se-ão, nos Municípios de TUCURUI, sito rua Peixoto, 32, Vila Permanente, no dia 15/12/2022; MARABÁ, sito Folha 27, Qd.01, Lote. CO1, Apto. B, Nova Marabá, no dia 15/12/2022; PARAUPEBAS, sito rua 3, nº 61, Primavera, no dia 15/12/2022; OURILÂNDIA DO NORTE, sito Av. das Nações, 2980, setor Novo Horizonte, no dia 15/12/2022; BARCARENA, sito Rua Tomás Lourenço Fernandes, Qd. 291 Lt. 25 – Vila dos Cabanos, no dia 15/12/2022; BELÉM, sito Trav. 3 de maio, nº 1240, São Braz, no dia 15/12/2022; PARAGOMINAS, sito Rua Presidente Médici, 122, Angelim, no dia 15/12/2022; SANTARÉM, sito Av. Presidente Vargas, 1810, Santa Clara, no dia 15/12/2022; JURUTI, sito Tv. Major Pinto e Silva, s/n, Primavera, no dia 15/12/2022; ALTAMIRA, sito rua Coronel José Porfírio, 2063, Centro, no dia 15/12/2022; em ITAITUBA, sito Avenida Belém nr. 381 A – Centro, no dia 15/12/2022; em CANAÃ DOS CARAJAS, Rua 13 de Maio, nº 72 – Centro, no dia 15/12/2022; em MONTE DOURADO, endereço Rua S 37 s/n Sala B – Bairro Industrial, no dia 15/12/2022; as assembleias ocorrerão nas cidades citadas acima, ficando convocados todos os trabalhadores da categoria nas regiões circunvizinhas, abrangendo todo o Estado do Pará, em todos os municípios as Assembleias serão realizadas às 17:00 hs, em 1ª convocação com a presença de 1/3 dos membros presentes e às 18:00 hs em 2ª e última convocação com qualquer quantidade de membros presentes, conforme prevê o artigo 612 da CLT, para tratar do seguinte: 1º) elaboração, discussão e votação das cláusulas econômicas, sociais e jurídicas da Proposta da Convenção Coletiva de Trabalho SINTRAPAV X SEAC/PA 2023, data base janeiro; 2º) Autorizar a diretoria da entidade instaurar processo de Dissídio Coletivo, junto ao TRT, caso malogre as negociações com o Sindicato Patronal, bem como a mediação do MTE; 3º) Autorizar a diretoria do sindicato fazer convenção coletiva e/ou acordo coletivo, 4º) Autorizar o exercício do direito de greve, conforme a lei; 5º) Autorizar individualmente a cobrança do percentual do desconto da taxa de 2% (dois por cento) de contribuição em favor do sindicato, de acordo com o art. 8º, IV da CF/88 e art. 513, “e” da CLT, ficando o direito do trabalhador de oposição a qualquer tempo e por qualquer meio, conforme previsto no art. 8º, V da CF/88; 6º) Autorizar/Anuir individual prévia e expressamente a cobrança da contribuição sindical, uma vez por ano, no total de 1 (um) dia de salário base do trabalhador no mês de março ou no mês de sua admissão, caso ainda não tenha havido o desconto da contribuição sindical naquele ano, ficando o direito de oposição a qualquer tempo; 7º) autorizar ou não, a entidade sindical a negociar exclusivamente aos contribuintes do Sindicato, benefícios diferenciados no Instrumento Coletivo e não previstos em Lei; 8º) Aprovação para manutenção de Assembleias Gerais, onde poderão ocorrer com todos os trabalhadores da categoria em geral, ou por nível salarial, dependendo da contraproposta do Sindicato Patronal, em caráter permanente até o término das negociações; 9º) Autorizar que todas as homologações da categoria devem ocorrer no SINTRAPAV; 10º) Autorizar a diretoria da entidade a representar toda a categoria da Construção Pesada e em especial todos os trabalhadores das empresas Prestadoras de Serviços e terceirizados nessa atividade do Estado do Pará, independentemente do sistema, durante o período da CCT 2023; 11º) E o que vier a ocorrer; 12º) Autorizar que as empresas repassem dados pessoais dos trabalhadores ao Sintrapav, tais como nome completo, nº de documentos pessoais, data de admissão, data de demissão e valores descontados em folha de pagamento, onde a entidade como recebedora e tratadora dos dados garante a não divulgação dos mesmos,

atendendo o previsto na lei n. 13.709/2018 (LGPD); 13º) E o que vier a ocorrer. Tucuruí, 09 de dezembro de 2022. Giovanni Resende Silva – Presidente. A pauta foi aberta no item: 1º) elaboração, discussão e votação das cláusulas econômicas, sociais e jurídicas da Proposta da Convenção Coletiva de Trabalho SINTRAPAV X SEAC/PA 2022, data base janeiro, foi colocado e houve aprovação por unanimidade. 2º) Autorizar a diretoria do sindicato instaurar processo de Dissídio Coletivo, junto ao TRT, caso malogre as negociações com o SEAC, bem como a mediação do item. Colocado para aprovação e houve aprovação por todos. 3º) Autorizar a diretoria da entidade sindical fazer Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, com o sindicato patronal ou com as empresas do setor, foi pedido a votação do item, sendo aprovado na forma da lei pelos trabalhadores presentes. 4º) Autorizar o exercício do direito de greve conforme a lei, foi pedido a votação do item, sendo aprovado na forma da lei por todos os trabalhadores. 5º) Autorizar individualmente a cobrança do percentual do desconto da taxa de 2% (dois por cento) da contribuição em favor do sindicato, de acordo com o art. 8º, IV da CF/88 e art. 513, "e" da CLT, ficando o direito do trabalhador de oposição a qualquer tempo e por qualquer meio, conforme previsto no art. 8º, V da CF/88. houve a votação do item sendo aprovado pelos trabalhadores. 6º) Autorizar de forma prévia, expressa e individual a cobrança da contribuição sindical, uma vez por ano, no total de 1 (um) dia de salário base do trabalhador no mês de março ou no mês de sua admissão, caso ainda não tenha havido o desconto da contribuição sindical naquele ano, ficando o direito de oposição a qualquer tempo, neste ponto explicamos que com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Foi pedido a aprovação do item, sendo aprovado na forma da lei pelos trabalhadores. 7º) Autorizar ou não, a entidade sindical a negociar exclusivamente aos contribuintes do Sindicato, benefícios diferenciados no Instrumento Coletivo e não previstos em Lei, após foi pedido a aprovação, tendo sido aprovado na forma da Lei pelos trabalhadores. 8º) Aprovação para manutenção de Assembleias Gerais, onde poderão ocorrer com todos os trabalhadores da categoria em geral, ou por nível salarial, dependendo da contraproposta do Sindicato Patronal, em caráter permanente até o término das negociações, foi pedido a votação, e aprovado na forma da lei pelos trabalhadores. item; 9º) Autorizar que todas as homologações da categoria devem ocorrer no SINTRAPAV. Foi pedido a aprovação do item, sendo aprovado na forma da lei pelos trabalhadores. 10º) Autorizar a diretoria da entidade a representar toda a categoria da Construção Pesada e em especial todos os trabalhadores das empresas das empresas de Terceirização e Prestadores de serviços nessa atividade dentro da atividade da construção pesada no Estado do Pará, foi colocado em votação e aprovada por todos. 11º) E o que vier a ocorrer, não tendo nada mais ocorrido. 12º) Autorizar que as empresas repassem dados pessoais dos trabalhadores ao Sintrapav, foi colocado em votação e aprovada por todos. Foi anunciada a aprovação da Proposta de Convenção Coletiva SINTRAPAV x SEAC 2023 nos termos apresentados na assembleia geral e ao encerrarmos pedimos mais uma vez a manifestação dos trabalhadores sobre a aprovação ou rejeição das Propostas apresentadas em Assembleia e mais uma vez foi ratificada a aprovação das propostas apresentadas. Assina a presente Ata o Sr. Giovanni Resende Silva e encerra a assembleia, Tucuruí/PA, 15 de dezembro de 2022.

Giovanni Resende Silva _____